

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO
	1. O presente Termo de Referência estabelece as condições para **"aquisição de 1 (uma) Central Telefônica (PABX), 2 (duas) placas com troncos analógicos, 10 (dez) aparelhos telefônicos sem fio analógicos, 1 (um) nobreak de 1400va e 1 (um) nobreak de 3kva, para atender às necessidades da Secretaria de Educação"**, na forma a seguir:
2. **DESCRIÇÃO DOS ITENS**
	1. Os itens a serem adquiridos, com as respectivas descrições e quantitativos estão indicados na tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNID. MEDIDA | QTD |
| 01 | **PABX**- Modularidade ramais analógicos 32;- Modularidade linhas analógicas 4;- Identificador de chamadas DTMF/FSK para todas as linhas;- DISA atendedor com 16 canais;- troncos analógicos: decádica ou multifrequência; - Quantidade de Tis 40;- Numeração dos ramais de 200 a 247 (48 ramais) ou programável para qualquer número;- Relógio de tempo real mantém o horário correto para serviços de despertador, hora certa, bilhetagem e tarifação, mesmo na falta de energia;- Na falta de energia linha 1 acoplada automaticamente ao ramal 215; - Potência máxima 150 W;- Proteção de programação uso de memória flash;- Proteção elétrica nos troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede;- Alimentação entrada AC: de 90 Vac a 240 Vac – 50 ou 60 Hz Full Range; alimentação dos ramais: -36 Vdc e freqüência de campainha em 25 Hz. | UNIT. | 01 |
| 02 | **Placas**2(Dois) troncos e 16(dezesseis) ramais cada  | UNIT. | 02 |
| 03 | **Aparelhos Telefônicos sem fio analógicos**- Cor: Preto;- Identificador de chamadas;- Chamadas identificadas;- Sinalização Ident.Chamadas: DTMF/FSK;- Expansivel: Principal + 4 ramais;- Freqüência: dect 6.0 digital;- Data e Hora no display: Somente Hora;- Agenda telefônicas;- Icones no display;- Display e teclado iluminado;- Alarme;- Rediscagem;- Viva-Voz;- Ajuste de volume viva-voz;- Adicionar nome para monofone;- Localizador do monofone (page);- Tipos de Campainha Monofone: 5 Toques + 5 Polifônicos;- Aj. vol. da campainha;- Modo Tom e Pulso;- Função Mute;- Bloqueio do teclado;- Desativação som do teclado;- Ajuste de volume de recepção;- Ajuste de volume da campainha;- Idioma Português. | UNIT. | 10 |
| 04 | **Nobreak 1400 Va Bivolt**- Com DSP (processador digital de sinais). Forma de onda senoidal pura. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak. DC Start (a bateria deve estar carregada) – pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada. Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída. Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental. Corrente do carregador controlada digitalmente. Sinalização visual através de leds no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria. Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saídaEstabilizador interno. Baterias seladas tipo VRL internas de primeira linha e à prova de vazamento. Controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak. Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do DSP. Comunicação serial padrão USB. bivolt automático na entrada. Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de selação interna através de jumper na placa. mínimo de 6 tomadas de saída . Proteção contra surtos de tensão . Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura. Desligamento e proteção contra descarga total da bateria. Alarme visual e auditivo de potência excessiva. Indicação visual e auditivo de bateria baixa e falha de rede. Indicação de potência true RMS. Monitoração da rede true RMS. Alarme sonoro. Pode ser ligado na ausência de rede elétrica. Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz. Correção da tensão de saída em true-RMS. Medição da tensão de entrada em true-RMS. Proteção contra descarga total das baterias. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia.BATERIATensão operação: 24VTipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamentoQuantidade de baterias: 2 x 9Ah. | UNIT. | 01 |
| 05 | **Nobreak 3Kva Bivolt**- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)- Forma de onda senoidal pura e com controle digital - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento- Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica- Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída- Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída- Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado- Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação- DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada- Estabilidade na frequência de saída - Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica- Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental- Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak- mínimo de 6 tomadas na saída- Tensão de entrada bivolt automático 120V/220V- Tensão de saída nominal 120V- Comunicação serial padrão RS 232 ou USB- Update de firmware com PC via interface serial ou USBSINALIZAÇÃO SONORA:- Desligamento por proteção- Potência excessiva- Bateria descarregada - TemperaturaSINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE DISPLAY:Rede normal: Indicação Display "Modo Rede"Bateria sem carga: Indicação Display "Modo Rede" com a barra de bateria incompleta;Desligamemto por proteção: Indicação Display "Desligamento por / Motivo do desligamento";Bateria baixa: Indicação Display "Bateria Baixa";Inversor ativo: Indicação Display "Bateria Baixa";Rede alta: Indicação Display "Rede Anormal";Rede baixa: Indicação Display "Rede Anormal";Carga mínima: Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min = x min", onde x é o tempo restante paraDesligamento;Sobretensão: Indicação Display "Desligamento por / Tensão de Saída";Potência excessiva: Indicação Display "Potência Excessiva”;Troca de bateria: Indicação Display "Verificar Bateria";Temperatura: Indicação Display "Temperatura Excessiva";Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal;Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria se a tensão de bateria atingir nível mínimo;Entrada: Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída;Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra, neutro/terra e fase/neutro Acionamento da bateria para subtensão e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automáticoProteção contra variação excessiva de tensão de saída com indicação no LCD frontal;Proteção interna contra variação excessiva no barramento DC com indição no LCD frontal;BATERIATensão operação: 96VTipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamentoQuantidade de baterias: 8 x 9Ah/12V internas com possibilidade para expansão. | UNIT. | 01 |

* 1. O certame adotará, como critério de seleção, o menor preço por item.
1. JUSTIFICATIVA
	1. Visando melhorar o atendimento telefônico e a comunicação entre os servidores na unidade, é imprescindível o uso de uma central telefônica, visto que proporcionará a possibilidade de utilização de ramais (facilitando o atendimento através da transferência de chamadas, por exemplo) e agrupamento das linhas telefônicas, que torna mais fácil e simples utilizar uma das linhas externas para efetuar e receber ligações externas (no modelo atual, enquanto um servidor está em atendimento telefônico, é necessário buscar uma das outras linhas livres para poder efetuar uma chamada, coisa que é feita automaticamente quando se possui uma central telefônica).
	2. Diante disso, considerando as disposições dos setores internos no prédio principal da Secretaria Municipal de Educação e a estrutura de 2(dois) andares, se faz necessário a instalação de uma central telefônica (PABX) para a comunicação internas entre os servidores e o atendimento à população. O sistema telefônico atual não permite transferência das ligações, portanto essa aquisição irá possibilitar atender as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho, gerando acessibilidade e condições mais favoráveis de trabalho aos servidores.
2. OBJETIVO
	1. Por meio do presente termo de referência são expostas as especificações, prazos, condições de entrega, requisitos de seleção dos licitantes e condições de pagamento decorrentes da aquisição pretendida, que se dará em caráter único.
	2. A Secretaria Municipal de Educação tem como atribuição e objetivo propiciar a infraestrutura adequada às suas unidades, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.
3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
	1. Os bens que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos do art. 1° da Lei 10.520/02, visto que sua descrição atende às especificações usuais no mercado.
4. **ENTREGA, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
	1. A CONTRATADA deverá instalar os softwares (originais) disponibilizados nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento;
	2. O prazo para entrega dos itens, diante da objetividade do certame licitatório será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de entrega, aplicando-se entrega única. O recebimento caberá ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obrigações decorrentes da execução da Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
	3. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega;
	4. Os bens deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Requisitante com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 18, Centro, Itaboraí-RJ, CEP: 24.800-165, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.
	5. O aceite definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
	6. O contratante, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.
	7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;
	8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituidos, sem ônus adicional para o contratante;
	9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento dos prazos para a substituição;
	10. Os chamados para a substituição dos itens serão realizados por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;
	11. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo contratado, sem ônus para o contratante.
	12. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à Fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a Fiscalização aceite as justificativas apresentadas.
	13. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;
	14. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de portaria.
5. REQUISITOS DA GARANTIA
	1. Os equipamentos e acessórios componentes das soluções deverão ser fornecidos com garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.
	2. A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência da garantia, assistencia on side e técnica de balcão corretiva total dos equipamentos;
	3. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada item deste TR;
	4. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à CONTRATANTE e mantê-la atualizada;
	5. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE;
6. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
	1. O Contrato terá vigência de 1 (um) ano.
7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
	1. A solução a ser contratada é a Aquisição da Central Telefônica de (PABX) de parede, com capacidade mínima: TDM (2 troncos analógicos e 16 ramais analógicos), Um canal E1 e até 30 troncos IP para comunicação com a SEDE (SIP Trunk), correio de voz, Identificação de chamadas. Com todas as licenças necessárias para ativação do mesmo, fornecidas pelo fabricante do equipamento;
	2. Aparelhos telefônicos sem fio analógicos;
	3. Nobreak de 1400va, com 2(duas) baterias seladas X 9Ah e tensão de 24V, mínimo de 6 tomadas;
	4. Nobreak de 3kva, com 8(oito) baterias seladas X 9Ah e tensão de 96h, mínimo de 6 tomadas
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
	1. São obrigações da Contratante~~:~~
		1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
		2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
		3. Comunicar ao **Contratado**, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
		4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **Contratado**, através de comissão/servidor especialmente designado;
		5. Efetuar o pagamento ao **Contratado** no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
	2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
	1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
	2. Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros e em perfeitas condições de uso em embalagem que garanta a proteção do produto contra poeira e umidade, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
	3. Entregar os bens de acordo com a solicitação da SEMED, bem como as especificações apesentadas neste Termo de Referência;
	4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Leinº8.078/90);
	5. Substituir ou reparar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substuição ou reparo;
	6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
	7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
	8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;
	9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
	10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;
	11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93,tomando-se por base o valor contratual;
	12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
	13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10. DA SUBCONTRATAÇÃO
	1. Não será admitida a subcontratação.
11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
	1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do contratado com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, e haja anuência expressa da Administração Pública quanto à continuidade do contrato administrativo.
12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
	1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
	2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº8.666, de 1993;
	3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
	4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo **Contratado** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar no cancelamento do contrato/ata caso o contratado/fornecedor registrado venha a sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
	5. As atividades de fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática no momento das entregas dos itens a serem adquiridos;
	6. A fiscalização deverá verificar se os materiais atendem às especificações técnicas descritas neste termo e na proposta da contratada.
13. **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**
	1. O Contratado deve colaborar, quando couber, à promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com art. 255 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. da lei 8.666/93 e conforme orientações do Cap. III - DOS BENS E SERVIÇOS - art. 5° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).
14. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento na Administração Municipal, o qual deverá ser instruido com a nota fiscal, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Contratado.
	2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.
	3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa tais como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
	4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
	6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
	7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. **DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**
	1. Não se aplica ao presente processo de aquisição.
2. **DO REAJUSTE**
	1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.
3. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
	1. Comete infração administrativa, o Contratado que:
		1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
		2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
		3. Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;
		4. Comportar-se de modo inidôneo;e
		5. Cometer fraude fiscal;
	2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
		1. **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante/órgão genrenciador;
		2. **Multa moratória** de 0,2%(zero vírgula dois por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4%(zero vírgula quatro por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º(sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valordo pedido inadimplido, do 61º(sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;
		3. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
			1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do sub item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
		4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
		5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
	3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1., 19.2.4. e 19.2.5, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
	4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
		1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
		2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;e
		3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
	5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº8.666de1993.
	6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
	7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
4. **DA RESCISÃO DO CONTRATO**
	1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no item 6, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis para a demora no cumprimento da ordem de fornecimento.
	2. A decisão de rescindir o contrato/ata de registro de preço caberá à Secretaria Contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.
	3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.
5. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
	1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
		1. Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu itens similares qualitativa e quantitativamente ao objeto deste termo, inclusive quanto aos prazos e condições para entrega.
		2. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser emitidos em papel timbrado e com a indicação de cargo e matrícula do servidor signatário. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documento que comprovem a aptidão do signatário para responder pela empresa.
	2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme será disciplinado no edital;
	3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo Contratado estarão previstos em edital;
	4. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária – Orçamento 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

|  |  |
| --- | --- |
| 12.122.0012 | Programa de Trabalho |
| 33.90.40.00.00 | Elemento de Despesa |
| 001.001 | Unidade |
| 09 | Órgão |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. O presente Termo de Referência (TR) seguirá devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), por meio de despacho, em atenção à Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMPLA de 12 de abril de 2021.

Itaboraí, \_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

Elaborado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_ Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Técnico de Planejamento Ordenador de Despesa